

COMISSÃO DA CEDEAO

COMMISSION DE LA CEDEAO

Agence Régionale pour l'Agriculture et l'Alimentation

ARAA



ECOWAS COMMISSION

Regional Agency for Agriculture and Food

RAAF

Convite à apresentação de candidaturas

Recrutamento de um Consultor / Perito em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) responsável pela Monitorização da Política de SAN

Referência	:	ARAA/PAGR-SANAD/2020/AMI/18	<i>AB</i>
Data de publicação	:	11 0 AOUT 2020	
Prazo para apresentação de propostas	:	13 1 AOUT 2020	
Duração da Missão	:	Um ano renovável	
Número de anos de experiência	:	05 Anos de experiência	

I- Contexto

A No final de um processo participativo e inclusivo, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) adoptou uma política agrícola comum em Janeiro de 2005, ECOWAP/PDDA revista em 2015 para o horizonte de 2025, em conformidade com a Declaração de Malabo 2014 e os ODS. A sua implementação baseia-se na coordenação dos níveis de intervenção nacional e regional, através do desenvolvimento de Programas Nacionais de Investimento Agrícola e de Segurança Alimentar e Nutricional (PNIA-SAN) e de um Programa Regional (PRIA-SAN).

No âmbito da implementação do ECOWAP, foi formulado o projecto Melhoria da Governação para a Resiliência, Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Sustentável na África Ocidental (PMGR-SANAS). Este é um programa regional em benefício das Organizações Intergovernamentais (CEDEAO, UEMOA, CILSS) e Organizações Profissionais Regionais (OPR), financiado pela União Europeia (Convenção UE-CEDEAO-UEMOA). A acção visa principalmente melhorar a governação no domínio SANAS & Resilience na África Ocidental e no Sahel: 15 países da África Ocidental e 2 países do Sahel (Chade, Mauritânia). Insere-se no objectivo 3.1 do Programa Indicativo Regional do 11º FED para a África Ocidental.

O objectivo geral do projecto é reforçar a governação da SANAS a fim de assegurar, face aos riscos económicos e ambientais, um melhor acesso aos alimentos e um melhor impacto

nutricional e reforçar a resiliência das populações vulneráveis, promovendo simultaneamente o crescimento económico e social inclusivo.

Desde o início da implementação deste projecto, foram feitos muitos esforços pelos vários consultores recrutados, bem como pelo pessoal da Direcção da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DADR) para ajudar a informar a informação em termos de utilização dos fundos, mas também os resultados alcançados. Contudo, embora este projecto tenha componentes de M&A bem definidos, incluindo o quadro de resultados, quadro lógico, quadros indicadores, entre outros, o projecto não tem um especialista de M&A a tempo inteiro para ajudar a monitorizar e acompanhar a implementação e preparar relatórios que informarão a tomada de decisões.

Para este fim e para assegurar um acompanhamento mais sólido do projecto, o DADR responsável pela implementação do projecto a nível da Comissão da CEDEAO tenciona utilizar parte do financiamento do projecto para o recrutamento de um Consultor/Experto em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) encarregado do acompanhamento da política de SAN.

II- Principais tarefas

Sob a supervisão do Director da Agricultura e Desenvolvimento Rural e em colaboração com outras componentes e parceiros do projecto, o Perito em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) responsável pelo Controlo da Política de SAN será mandatado para monitorizar e avaliar o projecto PMGR-SANAS e assistir o DADR & ARAA na implementação dos mecanismos ECOWAP/PDDA, incluindo todos os projectos ECOWAP sob a governação CEDEAO/DADR. Mais especificamente, desempenhará as seguintes tarefas e responsabilidades:

- Assegurar o alinhamento entre o quadro de resultados, bem como o mecanismo de M&A da ARAA-SANAS e o planeamento global do DADR e os planos de trabalho anuais ;
- Monitorizar a implementação do projecto PMGR-SANAS e implementar actividades de M&A, incluindo a actualização do plano de monitorização do desempenho, recolha de dados, introdução de dados, análise e elaboração de relatórios ;
- Avaliar a eficácia e eficiência das actividades, produtos e resultados dos projectos;
- Coordenar a gestão de dados/informações de todos os aspectos do projecto e assegurar a produção de relatórios periódicos de monitorização;
- Participar na facilitação da gestão de projectos e partilha de conhecimentos, incluindo a divulgação de vários documentos do projecto, tais como boletins informativos, histórias

de sucesso e outros materiais relacionados a vários interessados, conforme necessário;

- Executar outras tarefas que possam ser atribuídas pela Unidade de Gestão de Projectos, mas sob a coordenação da Direcção de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

III - Qualificações, aptidões e experiência

Os candidatos devem possuir as seguintes qualificações e experiência:

- Possuir um mestrado em monitorização e avaliação, avaliação de desenvolvimento, agro-economia, desenvolvimento internacional, estatística ou qualquer outro campo relacionado;
- Ter pelo menos 5 anos de experiência numa posição semelhante numa organização de desenvolvimento, numa ONG internacional ou numa boa instituição/organização que trabalhe principalmente no campo da agricultura e do desenvolvimento rural;
- Ter um conhecimento muito bom dos desafios e problemas do sector agrícola na região da CEDEAO;
- Demonstrar um sólido conhecimento das abordagens de monitorização e avaliação;
- Ter um bom domínio das ferramentas das tecnologias de informação e comunicação;
- Capacidade de trabalhar numa equipa multidisciplinar e sob alta pressão, numa rede e ter um sentido de organização, negociação e criação de consensos;
- Ter uma boa capacidade de comunicar oralmente, por escrito e na edição de documentos científicos e gerais;
- Proactiva e bem organizada, com uma boa capacidade de planear tarefas e resolver problemas;
- Ter menos de 40 anos de idade, com excelente capacidade física para numerosas viagens potenciais aos Estados Membros da CEDEAO/UEMOA, conforme necessário.
- Ter um domínio perfeito de uma das línguas oficiais da CEDEAO: francês, inglês e português. Um bom conhecimento escrito/falado de uma segunda língua será uma mais-valia.

V - Localização, Duração e início da missão

- consultor terá a sua sede em Abuja, Nigéria, da Direcção da Agricultura e Desenvolvimento Rural (DADR) ;

- A duração da missão é de doze (12) meses, podendo ser renovada em função da disponibilidade de fundos e do desempenho do consultor ;
- A missão terá início no prazo máximo de duas semanas após a assinatura do contrato de serviço intelectual.

VI - Dossier de candidatura

O processo de candidatura é constituído:

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo para a disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente que detalha a experiência profissional e tarefas similares;
- Três referências profissionais (nome e apelido, cargo actual, posição no momento da colaboração com o Consultor, e-mail e contactos telefónicos).
- Cópia autenticada do diploma mais elevado;
- Cópia da prova do trabalho ou do serviço prestado, constante do curriculum vitae.

NB: Os pedidos incompletos serão rejeitados.

VII - Apresentação de candidaturas

Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA),

83, Rue de Pâture, Lomé, Togo (em envelope fechado com a menção: " Consultor, responsável pelo acompanhamento e apoio à avaliação /ARAA)".

procurement.consultants@araa.org

Assunto: "Consultor, responsável pelo acompanhamento e apoio à avaliação /ARAA".

NB: As candidaturas que não ostentem a menção: " Recrutamento de um Consultor / Perito em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) responsável pela Monitorização da Política.

VIII - Método de selecção

O Consultor será seleccionado de acordo com o método de selecção baseado na qualificação, tal como definido no Código dos Contratos Públicos da CEDEAO. Uma sessão de entrevista pode ser organizada com uma pequena lista de consultores pré-seleccionados.

Só serão contactados os candidatos pré-seleccionados. A ARAA reserva-se o direito de não dar seguimento a esta manifestação de interesse.

O Director Executivo

SALIFOU Ousseini

